

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1126/GR/UFFS/2019

PRIMEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS (PIN) DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do EDITAL Nº 763/GR/UFFS/2019, convoca os candidatos relacionados no item 1.2 para o preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Exclusivo do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- **1.1** Os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, deverão comparecer para efetivar a matrícula no local, datas e horário apontados no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no item 6 e seus subitens do EDITAL Nº 763/GR/UFFS/2019 e item 3 deste edital.
- 1.2 Relação de Convocados:

1.2.1 Campus Cerro Largo

a) Ingresso no primeiro semestre de 2020

Nome do candidato	Curso	
Flaviane Sales de Freitas	Agronomia - Bacharelado - Período Integral	

1.2.2 Campus Chapecó

a) Ingresso no primeiro semestre de 2020

a) filglesso no primero semestre de 2020			
Nome do candidato	Curso		
Elisiani Aparecida Orzechovski	Administração - Bacharelado Matutino		
Cleomara Nascimento Rodrigues	Administração - Bacharelado Matutino		
Rian Junior Mariano	Agronomia - Bacharelado Integral		
Renan Kegtar Belfort Barbieri	Agronomia - Bacharelado Integral		
Edson Leonardo Antunes de Lima	Ciência da Computação - Bacharelado Vespertino		
Ademar Garcia	Ciência da Computação - Bacharelado Vespertino		
Denise Leopoldino Cipriano	Ciências Sociais - Licenciatura Noturno		
Odinei Manuel Lemes	Ciências Sociais - Licenciatura Noturno		
Carlos Daniel Fortes Vaz	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado Integral		
Sandra de Paula	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado Integral		
Celeste Leandro da Silva	Filosofia - Licenciatura Noturno		
Adenilson dos Santos	Filosofia - Licenciatura Noturno		
Vinícius Biesek	Geografia - Licenciatura Noturno		
Nilso Vergueiro	História - Licenciatura Noturno		
Indiamara Moreira Luiz Alves	História - Licenciatura Noturno		
Marcia Tomaz Pereira Cadete	Letras: Português e Espanhol - Licenciatura Noturno		
Glaucia Ferreira	Letras: Português e Espanhol - Licenciatura Noturno		
Paulo Sergio Orzechovski	Matemática - Licenciatura Noturno		
Eliseu Sales	Matemática - Licenciatura Noturno		
Leandro da Cruz	Pedagogia - Licenciatura Matutino		
Gabriela Braga	Pedagogia - Licenciatura Matutino		



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

b) Ingresso no segundo semestre de 2020

Nome do candidato	Curso
Carlos Eduardo Nascimento Benite	Administração - Bacharelado Noturno
Régis Farias	Administração - Bacharelado Noturno
Carlos Farias	Ciência da Computação - Bacharelado Noturno
Roseli Garcia	Pedagogia - Licenciatura Noturno

1.2.3 Campus Erechim

a) Ingresso no primeiro semestre de 2020

Nome do candidato	Curso
Lorival Paulo	Agronomia - Bacharelado Integral
Milquezideque Sales	Agronomia - Bacharelado Integral
Nando Carvalho	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado Integral
Laídes Rosa	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado Integral
Janaína Bento Pereira	Ciências Sociais - Licenciatura Noturno
Danival Pinto	Ciências Sociais - Licenciatura Noturno
Maikely Moreira	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado Integral
Vanderlei da Silva	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado Integral
Soilí Palhano	Filosofia - Licenciatura Noturno
Idaian Borges	Geografia - Licenciatura Noturno
Odirlei Forte	História - Licenciatura Noturno
Rodrigo de Paula Antunes	História - Licenciatura Noturno
Silvana Pinto	Pedagogia - Licenciatura Noturno
Karine Kavagtá Fortes Kanheró	Pedagogia - Licenciatura Noturno

1.2.4 Campus Laranjeiras

a) Ingresso no primeiro semestre de 2020

a) figuesso no primeno semestre de 2020		
Nome do candidato	Curso	
Luana Claudia Cornelio	Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	
Angelo Renhmag Felix	Ciências Biológicas - Licenciatura Integral	
Challenger Fagkri Mineiro	Ciências Econômicas - Bacharelado Noturno	
Jussara Ganin Fernandes	Interdisciplinar em Educação do Campo - Licenciatura Noturno	
Adana Garigsãnh Bernardo	Pedagogia - Licenciatura Noturno	
Isaias Kagrigtánh Correia	Pedagogia - Licenciatura Noturno	

1.2.5 Campus Realeza

a) Ingresso no primeiro semestre de 2020

Nome do candidato	Curso
Valéria Feliciano da Silva	Nutrição - Bacharelado Integral

2 LOCAIS DE MATRÍCULA

- **2.1** As matrículas serão realizadas nas Secretarias Acadêmicas dos campi, de acordo com as informações a seguir:
- **2.2** *Campus* Chapecó: Rodovia SC 484 Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC Bloco A sala 106 Chapecó SC. Fones: (49) 2049-6491 ou 2049-6420.

Data: dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2020.

Horário: das 8h às 13h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 Campus Erechim: Rodovia ERS 135 - Km 72 - N° 200 - Bloco A - sala 102 - CEP: 99700 - 970 - Erechim-RS. Fone: (54) 3321 - 7068 ou 3321 - 7084.

Data: dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2020.

Horário: das 8h às 13h.

2.4 Campus Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158 - Km 405 (Próximo ao Assentamento 8 de Junho), Bloco A - sala 103 - Caixa Postal nº 106 - CEP: 85.301-970 - Laranjeiras do Sul - PR.

Fone: (42) 3635 0000/ (42) 3635 0040.

Data: dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2020.

Horário: das 8h às 13h.

2.5 Campus Realeza: Av. Edmundo Gaievski, 1000 - Acesso pela Rodovia PR182 - Km 466 - Bloco A - sala 103 - Caixa Postal 253 - CEP 85770-000 - Realeza-PR. Fone (46) 3543-8300.

Data: dias 15, 16 e 17 de janeiro de 2020.

Horário: das 8h às 13h.

3 DA MATRÍCULA

- **3.1** Os candidatos convocados nos termos desse Edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador, na Secretaria Acadêmica do *Campus* ao qual pertence o curso que irá ingressar.
- **3.1.1** O procurador deverá apresentar procuração simples com cópia e original de documento de identificação oficial com foto.
- 3.2 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.
- **3.3** Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópia da documentação especificada a seguir (cópia simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópia autenticada em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade:
- I Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:
- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI).
- **b**) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena de pertencimento a etnia.
- c) Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.
- **II -** Declaração de pertença a grupo indígena, fornecida pela UFFS, no ato da matrícula (Anexo II).
- **III -** Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br.
- IV Registro Geral RG.
- **V** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou emitida pelo site www.tse.jus.br, para candidatos(as) maiores de 18 anos;
- VI Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame,



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso IX). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências: a) explicitar o nome da Escola;

- b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;
- c) conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.
- **VII** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5° da LEI N° 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);
- **VIII -** Comprovante de vacinação contra rubéola (carteira de vacina ou declaração da SESAI) para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da LEI Nº 10.196/SC, DE 24 DE JULHO DE 1996, e LEI PR Nº 11.039, DE 03 DE JANEIRO DE 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul-PR e Realeza-PR):
- **3.4** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), ou enviados por *e-mail* ou fax.
- **3.5** A falta de apresentação dos documentos relacionados no item 3.3 deste edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.
- **3.5.1** O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No boletim de ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.
- **3.5.2** O não atendimento, por parte do candidato, dos critérios indicados nesse Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Exclusivo PIN, sem possibilidade de reclassificação.
- **3.6** O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação da matrícula na data estabelecida, perderá o direito à vaga.
- **3.6.1** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração, cópia e original de um documento oficial com foto em consonância com o constante na procuração.

4 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE O ESTUDANTE INDÍGENA PODE ACESSAR

- **4.1** Dentre as modalidades de apoio financeiro que os estudantes indígenas poderão acessar na UFFS (no caso de disponibilidade orçamentária) destacam-se o Programa Bolsa Permanência e o Auxílio à Permanência dos Povos Indígenas na UFFS (Auxílio PIN).
- **4.2** Caso o/a estudante não cumpra os critérios para a Bolsa Permanência e o Auxílio PIN poderá acessar os Auxílios Socioeconômicos1. Maiores informações podem ser obtidas junto aos SAEs de cada Campus.
- **4.3** Programa Bolsa Permanência (PBP): O Programa de Bolsa Permanência é uma ação do Governo Federal que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação indígenas e

¹Os auxílios socioeconômicos não podem ser acumulados com o Bolsa Permanência e/ou com o Auxílio PIN.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

quilombolas. Os estudantes que atendem os critérios do Programa recebem uma bolsa no valor de R\$ 900,00.

- **4.3.1** Após a realização da matrícula, o estudante poderá se informar junto ao Setor de Assuntos Estudantis do *Campus* sobre a data de abertura das inscrições para o Programa Bolsa Permanência do MEC. Durante o período de inscrições o estudante deverá realizar o cadastro no Sistema do Programa Bolsa Permanência (SISBP), por meio do link: http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso.
- **4.3.2** Para o cadastro são necessárias as declarações a seguir relacionadas, que devem ser anexadas no Sistema e, em seguida, entregues junto aos SAEs do respectivo campus.
- a) Termo de compromisso (Anexo I);
- **b**) Autodeclaração do estudante (ANEXO II);
- c) Declaração de pertencimento étnico e de Anuência da Comunidade, assinada pelo menos por 03 (três) lideranças reconhecidas (Anexo III);
- **d**) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) assinada e carimbada por servidor técnico da Funai (Anexo IV) de que o estudante indígena reside em terras indígenas ou comprovante de residência em comunidade indígena;
- **4.4** Auxílio à Permanência dos Povos Indígenas na UFFS (Auxílio PIN)
- **4.4.1** O Auxílio PIN, regulamentado pela PORTARIA Nº 605/GR/UFFS/2019 é um auxílio financeiro, destinado a fortalecer as condições de permanência na vida universitária aos estudantes indígenas regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS. O Auxílio PIN não poderá ser acumulado com o Bolsa Permanência. Poderá ser acessado a partir da matrícula do estudante até o início do recebimento da Bolsa Permanência do MEC.
- **4.4.2** A inscrição deverá ser realizada no Setor de Assuntos Estudantis de cada Campus, com base em Edital específico que será lançado em 2020. Para a inscrição o estudante deverá comparecer no Setor de Assuntos Estudantis e apresentar uma Conta Corrente em seu nome e a mesma documentação listada no item 4.3.2.
- **4.4.3** O estudante deverá buscar maiores orientações e apoio junto ao Setor de Assuntos Estudantis de seu *Campus* (SAEs) ou pelo site www.uffs.edu.br > Assistência Estudantil > Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

SAE Chapecó: sae.ch@uffs.edu.br / Fone: (49) 2049 6488

SAE Erechim: sae.er@uffs.edu.br / Fone: (54) 3321 7065

SAE Laranjeiras do Sul: sae.ls@uffs.edu.br / Fone: (42) 3635 0004

SAE Realeza: sae.re@uffs.edu.br / Fone: (46) 3543 8343

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.
- **5.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer pessoalmente, ou através de procurador constituído para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.
- 5.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

763/GR/UFFS/2019, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- **5.4** Caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas no EDITAL Nº 763/GR/UFFS/2019, será realizada uma 2ª chamada de candidatos para efetivação de matrículas. O edital de 2ª chamada será publicado a partir do dia 22 de janeiro de 2020.
- 5.5 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- **5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Chapecó-SC, 4 de dezembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu,		,
(nacionalidade), dom	niciliada em	
	(endereço),	_ (CEP)
detentor do Registro Geral	(nº do RG), do Cadastro de Pesso	oa Física
n° (n° do CPF), filho de		
(nome da mãe), aluno devidamente matriculado no o	curso	
(nome do curso de graduação) e matriculado sob o r	número	
(número de matrícula) em nível de graduação da U		
ciência das obrigações inerentes à qualidade de bo		
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar t	, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	
criação do Programa e das demais normas que venh	ıam a substituir ou complementar a le	egislação
vigente e DECLARO que:		
·Não ultrapasso dois semestres do tempo regulam	nentar do curso de graduação em q	ue estou
matriculado para me diplomar;		
·Responderei civil, administrativa e criminalmente		
âmbito do sistema de informação do programa e A	_	
valores creditados em minha conta-benefício, med		lo Brası
S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subse	equentes, nas seguintes situações:	
·ocorrência de depósitos indevidos;	Ministration Delition	
·determinação do Poder Judiciário ou requisição do		
·constatação de irregularidades na comprovação do		
·constatação de incorreções nas minhas informações OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de		io o não
havendo pagamentos futuros a serem efetuados, rest		
a contar da data do recebimento da notificação, os v		
irregularidade constatada.	alores creditados indevidamente ou c	ojeto de
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou	u se praticada qualquer fraude pelo	holeista
implicará no cancelamento da bolsa, com a resti		
acordo com os índices previstos em lei competen	, .	
receber benefícios por parte de qualquer órgão v		
período de cinco anos, contados do conhecimento de	,	, r
1		
Assinatura do bolsista:		
Local e data:, de _	de	



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu,		
_, inscrito sob o RG	, CPF: _ ,	
DECLARO, sob as penas da Lei e j	para fins de inscrição no Progr	ama de Bolsa Permanência, que
sou indígena da etnia		,
residente na Comunidade		,
no município de		
UF		
DECLARO ainda, estar ciente de o documento poderá ensejar sanções concessão da bolsa e ressarcimento	s civis, criminais e administrat	tivas, além do cancelamento da
Por ser verdade, firmo e dato a pres	sente declaração.	
	Assinatura	
Local e Data:	de	de



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena
(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa
Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 3, da Portaria MEC nº 389, de
9.5.2013) que o estudante
(nome completo), cadastrado no CPF sob o número
, é indígena pertencente ao Povo, é indígena pertencente ao Povo
, cuja respectiva comunidade está localizada no município
, UF
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)
LIDERANÇA 1
Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:
LIDERANÇA 2
Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:
LIDERANÇA 3
Nome Completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do/a estudante no Programa Bolsa Permanência - PBP.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA

1 1	der aos requisitos exigidos pela PORT	•
· •	rição no Programa Bolsa Permanência	, , <u>,</u>
o indígena		
de etnia		
portador do RG n°	e CPF:	
	o na Comunidade Indígena de	
 Nada mais a declarar, firma	amos a presente declaração, ara um só	teor e efeito.
	Assinatura e Carimbo do Servidor da l	
Local e Data:	: de de	de 20



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO V

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE :		(nome do candidato),
brasileiro,	(estado civil),	(profissão),
RG n°	, CPF n°	, residente e
domiciliado		(endereço
completo).		
OUTORGADO :		(nome do
representante), brasileiro,	(estado civil),	
_ (profissão), RG nº	, CPF n°	-
residente e domiciliado		
(endereço completo).		
PODERES : Amplos, gerais e ilin	3	, <u>*</u>
Outorgante perante a Universidad		
Processo Seletivo Exclusivo do Pr	•	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
EDITAL N° 763/GR/UFFS/2019 (
	do <i>campus</i>	·
	(Local e data)	
	Assinatura do Outorgante	